

**Destinatário(s):**

- Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho (SUGEPE);
- Seção de Segurança Comunitária (PROAP);
- Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL).

**Assunto:** Adequação dos espaços laboratoriais do “Bloco L” às normas de segurança.

**NOTA DE AUDITORIA Nº 005/2021**

1. Considerando:

1.1. A execução da ação de avaliação nº 04/2019 constante do PAINT 2019, a qual resultou no Relatório de Auditoria nº 2020003<sup>1</sup> e que teve por objeto a apuração de denúncia quanto à especificação de laboratórios e sistema de exaustão do “Bloco L” - Constatação nº 11, intitulada “Falhas de planejamento, comunicação e coordenação de entrega dos espaços Laboratoriais”, especialmente no que diz respeito aos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

1.2. As visitas “*in loco*” e entrevistas conduzidas junto aos docentes responsáveis pelos espaços laboratoriais realizadas nos períodos de 10/02 a 20/02/2020 em 08 laboratórios selecionados por amostragem aleatória e,

1.3. As indagações efetuadas junto aos terceirizados que atuam no controle de entrada e saída de transeuntes – Portaria do “Bloco L”,

2. Cabe-nos apresentar as seguintes considerações:

2.1. As condições de operação dos laboratórios apresentam fragilidades no que tange às questões de segurança colocando em risco os usuários dos espaços, citam-se, como exemplo, o Laboratório L405 no qual houve o relato de que há vazamento na tubulação do sistema de prevenção contra incêndio, a ausência de clareza dos responsáveis quanto ao

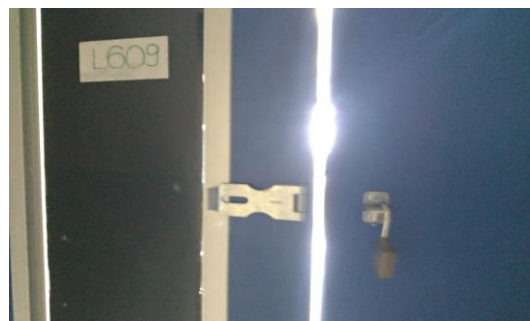
<sup>1</sup> Disponível em: <https://audin.ufabc.edu.br/relatorios>.

funcionamento ou não do EPC “lava-olhos” em todos os laboratórios visitados e a alocação de cilindros de gases no interior do laboratório (L613).

2.2. Em inúmeros laboratórios há a utilização de artifícios que bloqueiam totalmente o campo de visão ou impedem o acesso tempestivo em caso de intercorrências. Não foi raro encontrar a utilização de adesivos nas portas e janelas ou, ainda, fechaduras eletrônicas e cadeados específicos instalados posteriormente à entrega da edificação e fora do padrão construtivo.



Laboratório L208 com cobertura nos vidros bloqueando totalmente o campo de visão.



Laboratório L609 com fechadura adicional àquela fornecida pelo padrão construtivo.



Laboratório L506-A com cobertura no visor da porta de acesso bloqueando totalmente o campo de visão.



Laboratório L2014 com cobertura no visor da porta de acesso bloqueando totalmente o campo de visão.

2.3. Ausência de identidade visual institucional que tenha por objetivo comunicar de forma clara e tempestiva a classificação do grau de risco do laboratório, principais características desse, normas de segurança a serem

seguidas pelos usuários, o que fazer em caso de intercorrência e indicação do docente responsável pelo espaço.



2.4. Ausência de clareza dos procedimentos a serem adotados pelos terceirizados que desempenham a função de controle de acesso na portaria do “Bloco L” em situações de emergências.

### 3. Conclusão:

3.1. Diante do exposto, e com intuito de antecipar-se a novos eventos de riscos, recomendamos:

- À Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho: Proceder à vistoria dos espaços laboratoriais do “Bloco L” com vistas a inspecionar o adequado funcionamento dos Equipamentos de Prevenção Individual – EPIs e Equipamentos de Prevenção Coletivos – EPCs, uma vez que as visitas “*in loco*” revelaram fragilidades nos ambientes de laboratorial em relação aos equipamentos de segurança, como por exemplo, o não funcionamento de Capelas e “Lava-olhos”;
- À Seção de Engenharia e Segurança do Trabalho e Seção de Segurança Comunitária: Verificar se os procedimentos para acesso emergencial aos Laboratórios em caso de acidentes estão em

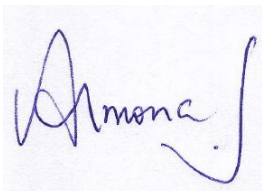
conformidade com as normas técnicas vigentes, uma vez a visitação “*in loco*” revelou a obstrução dos painéis de vidro das janelas e das portas de entrada e, ainda, em algumas portas, constatou-se a utilização de cadeado específico ou controle de acesso mediante trava eletrônica;

- À Seção de Segurança Comunitária: Estabelecer rotina de atualização, junto à empresa contratada para realizar a segurança e controle de acesso no “Bloco L”, dos procedimentos a serem adotados por seus funcionários/terceirizados em situações de emergência, tais como: socorro às vítimas, explosão em laboratórios, vazamento de gases, entre outros, uma vez que se constatou quando da realização das visitas “*in loco*” ausência tempestiva de clareza dos protocolos de segurança para os casos citados, inclusive junto aos responsáveis e discentes frequentadores dos espaços;
- À Comissão Permanente de Segurança Laboratorial: Estabelecer padrão institucional de comunicação visual que minimamente explicita o grau de risco do laboratório, suas principais características, principais elementos químicos/biológicos/mecânicos utilizados, procedimentos de segurança para acesso, procedimentos a serem desempenhados em caso de emergências e docente responsável.

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À apreciação superior,

Santo André, 04 de março de 2021.



**Bruna Armonas Colombo**  
Administradora



**Gebel Eduardo M. Barbosa**  
Administrador

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.



**Rosana de Carvalho Dias**  
Auditora-chefe